



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Divisão de Contratos e Convênios

SIG Quadra 06 - lote 800, - Bairro Setor Gráfico, Brasília/DF, CEP 70610-460

Telefone: 61-3441-9573 - <https://www.in.gov.br/>

TERMO ADITIVO Nº 02/2024/DCONT/COLIC/CGAD/DG/IN/CC/PR

Processo nº 00001.007613/2022-81

Unidade Gestora: Imprensa Nacional

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO ACORDO
DE COMPARTILHAMENTO DE
EDIFÍCIO PÚBLICO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA IMPRENSA
NACIONAL - IN, E O MINISTÉRIO DA
CULTURA.**

**Processo nº 00001.007613/2022-81
ACORDO DE COMPARTILHAMENTO
nº 01/2023**

A União, por intermédio da Imprensa Nacional, Órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, CEP 70610-460, na cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante designada **Cedente**, neste ato representada pelo Sr. **Rodrigo Monteiro**, residente e domiciliado no Distrito Federal, nomeado pela Portaria de Pessoal SE/CC/PR nº 231, de 14 de março de 2024, da Secretaria Executiva da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU, Seção 2, de 18 de março de 2024, com delegação de competência conferida pelo Artigo 1º da Portaria 80, de 28 de junho de 2023 do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU, Seção 1, de 29 de junho de 2023, e O **MINISTÉRIO DA CULTURA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.264.142/0001-29, estabelecido na Esplanada dos Ministérios, Bloco B, Zona Cívico Administrativa, em Brasília-DF, CEP 70065-900, representado pelo seu Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração **Bruno Henrique Lins Duarte**, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pela Portaria nº 1.847, de 28 de fevereiro de 2023, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU, Seção 2, de 1º/03/2023, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Acordo de Compartilhamento de Edifício Público, regido pelas disposições contidas no Decreto-Lei nº 9.760, de 05 de

setembro de 1946, na Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, no Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, a alteração da Cláusula Sexta e a inserção de regra adicional relativa à rescisão do Acordo de Compartilhamento Público nº 01/2023, conforme subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira: O prazo de vigência fica prorrogado **até o dia 12 de junho de 2027**, nos termos da Cláusula Sexta do acordo originário.

Subcláusula Segunda: A Cláusula Sexta do Acordo de Compartilhamento Público nº 01/2023 passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

A vigência deste Acordo de Compartilhamento de Edifício Público será de 48 (quarenta e oito meses) meses, a partir de sua assinatura."

Subcláusula Terceira: Inserção de regra adicional relativa à rescisão, na Cláusula Sétima do instrumento original, **com vigência a partir de 13 de junho de 2024**, com a seguinte disposição:

"SUBCLÁUSULA TERCEIRA - O Acordo de Compartilhamento de Edifício Público poderá ser rescindido antes do advento do prazo final da prorrogação objeto do presente Termo Aditivo, na hipótese de negativa ou manifestação desfavorável da Secretaria do Patrimônio da União-SPU, com aviso prévio, observando o prazo mínimo de **30 (trinta)** dias antes da rescisão."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as cláusulas e condições do contrato original, bem como do Termo Aditivo nº 01 não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União será providenciada pela Administração da Imprensa Nacional até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, por conta da Contratante.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

BRUNO HENRIQUE LINS DUARTE

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
Ministério da Cultura

RODRIGO MONTEIRO

Coordenador-Geral de Administração
Cedente



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO HENRIQUE LINS DUARTE**, **Usuário Externo**, em 10/06/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adhemar Watanuki Filho**, **Chefe de Divisão**, em 10/06/2024, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Souza**, **Assistente**, em 11/06/2024, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Francisco Farias**, **Fiscal de Contrato - Técnico substituto(a)**, em 11/06/2024, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Monteiro**, **Coordenador(a)-Geral**, em 11/06/2024, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5802983** e o código CRC **4213D298** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0